



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

JUSTIFICATIVA

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação in sítio eletrônico oficial em virtude da urgência operacional e da necessidade de pronta recuperação da van oficial, cuja paralisação compromete gravemente a continuidade de um serviço essencial e de alto impacto social: o transporte contínuo de pacientes para tratamento de saúde especialmente em Porto Alegre.

A observância do prazo regulamentar de 3 (três) dias úteis para a divulgação prévia do aviso e manifestação de interessados é inviável no caso concreto, pois o veículo atende a um grande volume de pacientes que dependem dessas viagens agendadas para procedimentos médicos fundamentais. A interrupção ou o atraso na manutenção da van gera prejuízos diretos e irreparáveis à saúde e ao bem-estar dos usuários do sistema. Ademais, o processo de compra direta por dispensa já confere celeridade por exonerar a produção de editais complexos, sessões públicas e demais etapas inerentes ao processo licitatório tradicional.

No que se refere à economicidade, a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado. A obtenção de múltiplos orçamentos na região geográfica local é inviável, uma vez que a comercialização de peças para a motorização da linha Ford se restringe a concessionárias credenciadas e distribuidores autorizados oficiais, os quais apresentam oferta extremamente limitada na região. A utilização de peças genéricas ou paralelas compromete a vida útil do bem público, podendo causar danos irreversíveis ao motor e acarretar perda de garantia ou riscos à segurança na operação.

Diante do exposto, resta caracterizada, a restrição de mercado na região e a urgência qualificada pela essencialidade do transporte de pacientes a Porto Alegre, o que torna inviável o aguardo do prazo padrão de divulgação, justificando a escolha do fornecedor atual por atender aos requisitos técnicos exigidos, dispor dos itens necessários para o pleno restabelecimento imediato da van e atendimento à saúde pública.

Nova Prata, 01 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANE COSTENARO SOSTISSO
Data: 11/09/2026 14:34:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal de Saúde